



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFTO Nº 401, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova a alteração do Regulamento da Revista Sítio Novo.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando deliberação do Conselho Superior, resolve:

Art. 1º Aprovar a alteração do Regulamento da Revista Sítio Novo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO DE SOUSA GALVÃO
Presidente substituto do Conselho Superior do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Sousa Galvao, Presidente Substituto**, em 29/12/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2966260** e o código CRC **0E8C0E7D**.

REGULAMENTO DA REVISTA SÍTIO NOVO

Aprovado pela Resolução nº 61/2015/CONSUP/IFTO, de 11 de dezembro de 2015, alterado pela Resolução nº 72/2018/CONSUP/IFTO, de 13 de dezembro de 2018, alterado pela Resolução nº 82/2019/CONSUP/IFTO, de 18 de dezembro de 2019, e pela Resolução CONSUP/IFTO nº 401, de 6 de novembro de 2025.

INSTITUI AS NORMAS DA REVISTA SÍTIO NOVO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – IFTO.

Novembro/2025

EXPEDIENTE

Antonio da Luz Júnior
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins

Juliana Ferreira de Queiroz
Pró-reitora de Administração

Márcia Adriana de Faria Ribeiro
Pró-reitora de Assuntos Estudantis

Nayara Dias Pajeú Nascimento
Pró-reitora de Ensino

Milton Maciel Flores Junior
Pró-reitor de Extensão

Paula Karini Dias Ferreira Amorim
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Responsáveis pela proposta de alteração do Regulamento da Revista Sítio Novo

Augusto Cesar dos Santos – Membro do Conselho Editorial da Revista Sítio Novo
Elkerlane Martins de Araújo – Membro do Conselho Editorial da Revista Sítio Novo
Kallyana Moraes Carvalho Dominices – Membro do Conselho Editorial da Revista Sítio Novo
Quenizia Vieira Lopes – Editora-chefe e membro do Conselho Editorial da Revista Sítio Novo
Marco Aurélio Pereira Mello - Membro da Equipe Técnica da Revista Sítio Novo

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E OBJETIVO

Art. 1º A Revista Sítio Novo é uma publicação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO.

Art. 2º A Revista tem por objetivo a difusão e a divulgação de resultados de estudos e pesquisas científicas desenvolvidas no IFTO, bem como a divulgação de pesquisas realizadas por autores ou grupos nacionais e internacionais.

Art. 3º A Revista divulga trabalhos inéditos que abordem temas relevantes nas diversas áreas do conhecimento, preferencialmente pertinentes ao desenvolvimento científico e tecnológico do país.

CAPÍTULO II DAS CARACTERÍSTICAS

Art. 4º A Revista Sítio Novo é uma publicação científica do IFTO, registrada com ISSN - International Standard Serial Number, em formato eletrônico (e-ISSN: 2594-7036), e publicada no endereço eletrônico <http://sitionovo.ifto.edu.br>.

Parágrafo único. A revista eletrônica Sítio Novo é de acesso aberto.

Art. 5º As publicações científicas têm periodicidade contínua anual e são compostas por expediente e trabalhos. Em cada uma das publicações *on-line*, os trabalhos serão inseridos em seções específicas.

§ 1º A publicação contínua de trabalhos tem como propósito agilizar a disseminação das pesquisas, facilitando seu acesso para leitura e eventual citação por outros autores.

§ 2º Os trabalhos científicos serão aceitos nas modalidades: Artigo Científico e Nota Técnica.

§ 3º Para fins deste regulamento, entende-se por:

Artigo Científico – material fundamentado em uma hipótese científica original e ainda não esclarecida, que é validada ou não por meio de experimentação ou modelos teóricos, fundamentados em método científico consagrado, com adequado planejamento estatístico e discussão com argumentação científica.

Nota Técnica – material que descreve uma técnica, um aparelho, uma nova espécie, ou observações e levantamentos de dados limitados a experimentos não repetíveis ou outras situações únicas. É, em geral, mais curta que o artigo científico, não precisando obedecer à estrutura clássica, mas deve obedecer ao mesmo rigor científico do Artigo Científico e tem o mesmo valor como publicação.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DE PUBLICAÇÃO

Art. 6º A Revista Sítio Novo compõe-se das seguintes seções:

- a) Expediente;
- b) Artigos; e
- c) Notas Técnicas.

Art. 7º A revista tem caráter multidisciplinar, podendo, de acordo com a demanda de trabalhos, publicar números temáticos (dossiês), com o(s) tema(s) e as normas previamente divulgados.

Art. 8º O recebimento dos trabalhos acontece em fluxo contínuo, unicamente submetidos pela internet no portal da revista.

Art. 9º A revista tem periodicidade contínua anual.

Art. 10. O expediente será publicado anualmente, no mês de dezembro, quando do fechamento da edição atual.

Art. 11. As normas e diretrizes para a publicação dos trabalhos são definidas com base nos templates disponíveis na página da revista, bem como nas instruções destinadas aos autores, também acessíveis no site.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 12. As partes constituintes responsáveis pela organização geral da revista estão divididas nas seguintes seções:

- a) Editor-chefe;
- b) Conselho Editorial;
- c) Conselho Consultivo;

d) Comitê Editorial Científico;

e) Editor assistente; e

f) Equipe Técnica.

Art. 13. A organização administrativa, técnica e funcional da Revista Sítio Novo está sob controle e supervisão do editor-chefe e dos membros que compõem o Conselho Editorial.

Art. 14. Considera-se Equipe Editorial da Revista Sítio Novo o conjunto formado pelo editor-chefe, Conselho Editorial, Conselho Consultivo, Comitê Editorial Científico, editor assistente e Equipe Técnica da Revista.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA, COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE EDITORIAL

Seção I

Do editor-chefe

Art. 15. O editor-chefe é o responsável pela condução da Revista, atuando como gestor de todas as suas atividades — desde a recepção dos trabalhos, passando pelo processo de avaliação, até a publicação dos trabalhos aprovados. É também o representante oficial da Revista perante todos os órgãos internos e externos ao IFTO.

Art. 16. São funções do editor-chefe:

I - gerenciar o processo editorial;

II - coordenar as atividades da Equipe Editorial;

III - zelar pela qualidade e periodicidade das publicações da Revista;

IV - representar institucionalmente a Revista;

V - conduzir processos de indexação e qualificação;

VI - contribuir com a promoção da ética editorial;

VII - convocar e presidir reuniões com os membros da Equipe Editorial;

VIII - cumprir e fazer cumprir as normas e orientações do Conselho Editorial;

IX - tomar decisões editoriais finais;

X - sugerir a composição e renovação da Equipe Editorial;

XI - indicar membro do Conselho Editorial para substituí-lo em suas ausências.

Seção II

Do Conselho Editorial

Art. 17. O Conselho Editorial tem atuação de forma colegiada, e é formado por membros com reconhecido saber para a área de atuação da Revista e com titulação mínima de mestre. O Conselho é responsável por dirimir questões concernentes à política editorial, bem como contribuir com o fluxo editorial da Revista.

Art. 18. O Conselho Editorial é presidido pelo editor-chefe, que deve ter a titulação de doutor.

Art. 19. O Conselho Editorial reunir-se-á de acordo com as demandas de trabalho e será convocado pelo editor-chefe ou por um terço de seus membros.

Parágrafo único. Os membros do Conselho Editorial que não puderem participar das reuniões de forma presencial poderão fazê-lo por meio de videoconferência.

Art. 20. As deliberações serão validadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões.

Art. 21. O membro do Conselho Editorial que se considerar impedido temporariamente poderá solicitar, mediante justificativa, licenciamento de suas funções por até um ano, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 22. O membro do Conselho Editorial que, no período de dois anos, sem justificativa plausível, não comparecer a duas reuniões para as quais tenha sido

convocado será automaticamente destituído de suas funções no Conselho.
Parágrafo único. A justificativa de ausência deve ser encaminhada ao editor-chefe.

Art. 23. Será igualmente destituído e substituído o membro do Conselho Editorial que apresentar conduta eticamente incompatível com suas funções no referido Conselho, bem como aquele que deixar de contribuir com atividades designadas pelo editor-chefe.

Parágrafo único. Para as questões relacionadas ao *caput* dos artigos 17 e 18, o editor-chefe convocará dois membros do Conselho Editorial para deliberar sobre o assunto. Na ausência de um dos membros, a deliberação poderá ser realizada pelo editor-chefe em conjunto com o membro presente.

Subseção I Das funções do Conselho Editorial

Art. 24. Compete ao Conselho Editorial:

- I - propor mudanças no regulamento da Revista;
- II - estabelecer e alterar, quando necessário, normas para a publicação de trabalhos na Revista;
- III - definir diretrizes de avaliação dos trabalhos;
- IV - planejar, programar e acompanhar o processo de edição das publicações;
- V - selecionar pareceristas;
- VI - enviar trabalhos submetidos aos pareceristas de cada área;
- VII - receber pareceres de avaliação dos trabalhos;
- VIII - comunicar recomendações dos pareceristas aos autores;
- IX - emitir decisão editorial;
- X - zelar pela qualidade científica e pela periodicidade da Revista;
- XI - atender, quando solicitado, à convocação do editor-chefe para reuniões;
- XII - promover parcerias e cooperações com outras instituições para a busca de interação com comunidades envolvidas, instituições acadêmicas e entidades afins com a sociedade em geral;
- XIII - estabelecer procedimentos que assegurem a gestão editorial na instituição;
- XIV - promover a participação de especialistas externos sempre que haja necessidade de experiência ou de saber específico em algum assunto relevante;
- XV - emitir sugestões sobre a composição e a renovação da Equipe Editorial da Revista;
- XVI - estabelecer estratégias para a manutenção da Revista e a melhoria do seu posicionamento nos indexadores nacionais e internacionais;
- XVII - sugerir, quando necessário, modificações dos trabalhos gráficos e da versão digital da Revista;
- XVIII - participar das reuniões de avaliação da Revista;
- XIX - estabelecer critérios para a divulgação da Revista;
- XX - propor ideias e estratégias para a melhoria da Revista;
- XXI - auxiliar no processo de indexação da Revista em bases de dados, diretórios, repositórios ou sistemas de informação científica;
- XXII - executar as deliberações do Conselho Editorial;
- XXIII - deliberar sobre os casos omissos neste regulamento.

Parágrafo único. Será substituído o membro do Conselho Editorial que abster-se, sem justificativa, das funções definidas neste artigo.

Seção III Do Conselho Consultivo

Art. 25. O Conselho Consultivo é formado por membros com reconhecido saber nas áreas de atuação da Revista. O Conselho Consultivo tem a função de orientar e revisar as normativas da Revista, com vistas a propor ajustes nas políticas editoriais e garantir que as diretrizes estejam alinhadas com as melhores práticas acadêmicas e científicas.

Art. 26. O Conselho Consultivo está sob a coordenação do editor-chefe da Revista.

Subseção I Das funções do Conselho Consultivo

Art. 27. Compete ao Conselho Consultivo:

I - assessorar a equipe editorial no aprimoramento contínuo da linha editorial, oferecendo subsídios teóricos e estratégicos que contribuam para a consolidação científica da publicação;

II - revisar e sugerir atualizações nas normativas da Revista, com foco na adequação às boas práticas editoriais nacionais e internacionais, respeitando os princípios da integridade científica e da ciência aberta;

III - emitir pareceres e recomendações sobre as políticas editoriais vigentes, quando solicitado, especialmente em contextos de reformulação ou expansão do escopo da Revista;

IV - acompanhar e orientar os processos de alinhamento da Revista aos critérios de avaliação de agências de fomento, bases de indexação e diretórios especializados;

V - contribuir com reflexões estratégicas sobre o fortalecimento da Revista, sua inserção em redes científicas e sua visibilidade junto à comunidade acadêmica;

VI - indicar oportunidades de internacionalização e inovação editorial, incentivando práticas que ampliem o alcance e a relevância da publicação no cenário científico.

§ 1º O membro do Conselho Consultivo poderá, a seu critério e mediante manifestação formal, exercer funções específicas atribuídas ao Conselho Editorial, conforme a necessidade da Revista e em consonância com a avaliação do editor-chefe.

§ 2º Será substituído o membro do Conselho Consultivo que abster-se, sem justificativa, das funções definidas neste artigo.

Seção IV Do Comitê Editorial Científico

Art. 28. Denomina-se Comitê Editorial Científico o conjunto de pareceristas especialistas com a titulação de doutor ou reconhecido saber em área específica, responsáveis pela avaliação dos trabalhos encaminhados à Revista.

Art. 29. Compete ao Comitê Editorial Científico avaliar, dentro dos prazos estipulados, os trabalhos submetidos para sua análise.

Art. 30. A avaliação dos trabalhos pelos membros do Comitê Editorial Científico deve ser realizada tomando-se como base os quesitos listados na ficha de avaliação, além de uma análise qualitativa que deve apontar pontos fortes e fracos e sugestões de melhorias, além dos seguintes aspectos:

- a) nível de contribuição da pesquisa;
- b) qualidade científica;
- c) desenvolvimento da argumentação;
- d) organização textual; e
- e) contribuição social do tema.

Parágrafo único. Excepcionalmente nos casos em que o Comitê Editorial Científico não cumprir o prazo determinado pelo Conselho Editorial, editor-chefe, membro do conselho editorial ou editor assistente poderão ser convidados como pareceristas *ad hoc*, com titulação mínima de mestre, para análise dos trabalhos submetidos à Revista.

Seção V

Do Editor assistente

Art. 31. O editor assistente é o responsável pelas atividades administrativas da Revista e por auxiliar o editor-chefe na condução desta.

Art. 32. São funções do editor assistente:

I - recepcionar os trabalhos submetidos à publicação, organizar e gerenciar o fluxo de gestão de manuscritos, pareceres e comunicações com o Conselho Editorial e o Conselho Consultivo;

II - orientar os autores quanto à adequação dos textos às normas de publicação e outros procedimentos pertinentes ao processo de análise e aprovação dos trabalhos;

III - fazer a revisão inicial dos trabalhos quanto ao atendimento das normas da Revista;

IV - gerenciar o fluxo de manuscritos no processo editorial para garantir o cumprimento de prazos;

V - gerenciar os processos relativos aos serviços de revisão, edição e diagramação do periódico;

VI - manter o registro de avaliações de desempenho de pareceristas;

VII - manter atualizado o cadastro da Equipe Editorial;

VIII - providenciar a divulgação da Revista;

IX - redigir as atas das reuniões da Equipe Editorial, bem como manter o controle das agendas das reuniões, como forma de subsidiar a realização dessa atividade;

X - manter atualizado o site da Revista.

Parágrafo único. Na ausência do editor assistente, caberá ao editor-chefe, sempre que possível, assumir as atribuições correspondentes a essa função, podendo, para a execução dessas atividades, solicitar o apoio de outro membro da Equipe Editorial.

Seção VI

Da Equipe Técnica

Art. 33. A Equipe Técnica é responsável por dar apoio ao editor-chefe e ao Conselho Editorial, desenvolvendo atividades técnico-administrativas, com vistas à organização, edição, editoração, publicação e divulgação da Revista, e é composta por servidores ou voluntários de áreas diversas.

Art. 34. O membro da Equipe Técnica que se considerar impedido temporariamente de desenvolver suas atividades poderá solicitar, mediante justificativa plausível, licenciamento de suas funções por até um ano, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 35. Será igualmente destituído o membro da equipe técnica que apresentar conduta eticamente incompatível com suas funções na Revista.

Parágrafo único. Para as questões relacionadas ao *caput* deste artigo, o editor-chefe convocará dois membros do Conselho Editorial para deliberar sobre o assunto.

Art. 36. Compete à Equipe Técnica:

a) manter sigilo das informações referentes à Revista, quando não houver publicidade autorizada pela Equipe Editorial;

b) manter controle das agendas de reuniões, bem como das atividades de edição, publicidade e divulgação da Revista, como forma de subsidiar a realização dessas atividades;

c) configurar e gerenciar a página eletrônica da Revista Sítio Novo, mantendo versão eletrônica das edições para acesso aberto;

d) avaliar os trabalhos em relação à língua escrita (português, inglês ou espanhol) e adequá-los em relação à norma-padrão da língua e às diretrizes da Revista;

e) realizar a diagramação, publicidade e divulgação da Revista Sítio Novo; e

f) responsabilizar-se por outras atividades administrativas da Revista Sítio Novo.

§ 1º A função correspondente ao membro da Equipe Técnica será designada por portaria do reitor, e as orientações referentes às atividades a serem desenvolvidas serão repassadas pelo editor-chefe, editor assistente ou por membro do Conselho Editorial, podendo ser formalizadas por notificação via e-mail ou por processo no Sistema Eletrônico de Informações.

§ 2º Será substituído o membro da Equipe Técnica que abster-se, sem justificativa, das funções inerentes ao seu cargo.

CAPÍTULO VI DA POLÍTICA EDITORIAL

Seção I Do Acesso Aberto

Art. 37. A Revista oferece acesso aberto ao seu conteúdo, permitindo que o público tenha acesso gratuito e imediato ao conhecimento científico, com o objetivo de promover a democratização do saber.

Art. 38. O acesso aberto possibilita a reprodução total ou parcial dos trabalhos publicados, desde que a fonte seja devidamente indicada.

Art. 39. A Revista está licenciada com a Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY). Essa licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original.

Subseção I Da Conformidade com a Ciência Aberta

Art. 40. A Revista adota o Formulário de Conformidade com a Ciência Aberta, desenvolvido pela Scielo - Scientific Electronic Library Online (Biblioteca Eletrônica Científica Online), que deve ser preenchido, assinado e inserido na submissão do trabalho. O formulário está disponível na página da Revista. Por meio dele, os autores são solicitados a informar:

I - se o manuscrito é um *preprint* e, em caso positivo, sua localização;

II - se dados, códigos de programas e outros materiais subjacentes ao texto do manuscrito estão devidamente citados e referenciados; e

III - se aceitam opções de abertura no processo de avaliação por pares.

Art. 41. A Revista permite e incentiva o depósito de trabalhos em repositórios institucionais e outros depósitos de dados científicos, com o objetivo de promover a disseminação aberta e acessível do conhecimento. O depósito prévio do trabalho em repositórios não prejudica a submissão para publicação, respeitando as diretrizes de Ciência Aberta e garantindo a visibilidade e o compartilhamento do conteúdo científico.

Seção II Da verificação de similaridade (Plágio)

Art. 42. Todos os trabalhos submetidos à Revista são submetidos à verificação de similaridade por meio da plataforma fornecida pelo Crossref, com o objetivo de identificar possíveis casos de plágio.

Art. 43. O relatório gerado na plataforma é analisado pelo Conselho Editorial, pelo editor-chefe ou pelo editor assistente. Caso sejam encontrados indícios de plágio ou inconsistências na indicação de referências, o autor será solicitado a realizar as correções necessárias, com prazo determinado, para prosseguimento do fluxo editorial.

Art. 44. Se o trabalho apresentar uma alta porcentagem de similaridade ou caso as correções solicitadas não sejam implementadas, o manuscrito será rejeitado. Esse procedimento visa assegurar a originalidade dos conteúdos e manter os padrões éticos na publicação científica.

Art. 45. O manuscrito poderá ser rejeitado imediatamente, independentemente da fase em que se encontra no processo editorial, caso se comprove plágio ou autoplagio.

Seção III

Do uso de Inteligência Artificial (IA)

Art. 46. É permitido o uso de Inteligência Artificial na produção acadêmica submetida à Revista, desde que tal uso preserve os seguintes princípios:

- I - transparência;
- II - autoria humana;
- III - integridade acadêmica;
- IV - responsabilidade pelo conteúdo;
- V - uso ético, seguro e orientado.

Parágrafo único. Em caso positivo, deverá sinalizar tal uso e detalhar o papel e os resultados alcançados pela Inteligência Artificial (IA). Recomenda-se especificar, por exemplo, o resultado do processamento de dados ou a contribuição da IA em outras etapas da pesquisa. É necessário descrever detalhadamente, passo a passo, o procedimento e as técnicas de IA empregadas. Tais informações deverão constar do documento suplementar obrigatório, disponível na página da Revista, como também deverão ser obrigatoriamente incluídas na seção de Procedimentos Metodológicos (Materiais e Métodos) do trabalho.

Art. 47. É vedado o uso de inteligência artificial para:

- I - confecção do texto do manuscrito em detrimento da originalidade do autor-pesquisador;
- II - manipulação de imagens e dados;
- III - produção de material não declarado como oriundo de IA;
- IV - realização de parecer avaliativo por parte do Comitê Editorial Científico ou avaliadores *ad hoc*.

Seção IV

Da Interoperabilidade

Art. 46. Os artigos que compõem a Revista Sítio Novo são interoperáveis, de modo que possam ser acessados por diferentes provedores em âmbito nacional e internacional.

Parágrafo único. Deverão constar na página da Revista o endereço validador e o endereço para verificação do conteúdo digital.

Art. 47. A Revista Sítio Novo adota as seguintes ações voltadas à preservação de seus arquivos e à interoperabilidade:

- I - constar em sua página o endereço validador e o endereço para verificação do conteúdo digital, a fim de garantir a boa prática na difusão da produção científica;
- II - viabilizar a extração e a exposição de metadados da Revista pelo protocolo OAI-PMH;
- III - utilizar, como provedor de dados, o repositório Open Journal System – OJS, por meio do qual o protocolo OAI-PMH permite a indexação por bases acadêmicas e buscadores comerciais;
- IV - referenciar artigos e autores, respectivamente, pelo Digital Object Identifier – DOI e pelo Open Researcher and Contributor ID – ORCID, o que lhes confere uma identificação única;
- V - disponibilizar os artigos em formato PDF para lhes assegurar o arquivamento por prazo indeterminado.

Seção V

Da Política de Inclusão

Art. 48. A Revista Sítio Novo alinha-se a princípios de Diversidade, Equidade, Inclusão e Acessibilidade – DEIA, de modo que se assegurem práticas editoriais éticas, inclusivas e representativas. Para tanto, compromete-se com as seguintes ações:

I – considerar, na composição da equipe editorial, o equilíbrio de gênero, a pluralidade institucional e a diversidade regional;

II – incentivar a submissão por pesquisadoras e pesquisadores de diferentes regiões do país, atendendo à multiplicidade de contextos culturais e institucionais;

III – disponibilizar a suite VLibras para viabilizar a tradução do conteúdo para Libras;

IV – disponibilizar ferramenta on-line que possibilite a conversão dos textos em áudio, de modo que os tornem acessíveis a pessoas com deficiência visual;

V – incentivar a submissão de artigos que versem sobre questões relacionadas à inclusão e à representação de pessoas com deficiência – PcD;

VI – disponibilizar, na página virtual da Revista, material informativo para o correto emprego de termos relacionados a pessoas com deficiência – PcD.

Seção VI

Do compromisso Social e Cultural

Art. 49. A Revista Sítio Novo, como periódico de divulgação científica, assume seu compromisso social e cultural, razão por que busca constantemente ampliar o alcance de suas publicações, além de incentivar a submissão de um maior número de pesquisadores advindos de diferentes campos do conhecimento, fazendo, assim, valer sua natureza interdisciplinar. Para tanto, compromete-se a:

I – incentivar a submissão de artigos que trabalhem questões e apontem possíveis caminhos para o desenvolvimento social, econômico e cultural;

II – incentivar a submissão de artigos que discutam políticas promotoras da inclusão social, econômica e cultural de pessoas com deficiência;

III – incentivar a submissão a artigos que versem sobre diferentes e convergentes campos culturais, como as artes plásticas, a literatura, o teatro e o cinema;

IV – fomentar a publicidade, especialmente em redes sociais, dos artigos publicados, a fim de promover-lhes a leitura por um público também não acadêmico, difundindo, assim, suas questões e discussões científicas e culturais para além do âmbito institucional.

Seção VII

Da Política de Privacidade

Art. 50. A Revista Sítio Novo trata dados pessoais em acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados, LGPD (Lei nº 13.709/2018), seus princípios e fundamentos. Por isso, os dados pessoais informados serão usados exclusivamente para os serviços prestados por esta Revista e plataformas de indexação científicas informadas previamente em sua página, não sendo disponibilizados para outras finalidades.

Art. 51. O período de tratamento de dados pessoais terá fim após a solicitação do usuário, por procedimento gratuito e facilitado, ou quando a finalidade do tratamento for atingida. As informações pessoais são excluídas quando não forem mais necessárias ou relevantes para oferecimento dos serviços desta Revista, salvo se houver qualquer outra razão para a sua manutenção, como eventual obrigação de retenção de dados prevista em lei específica.

Art. 52. Para compreensão e sistematização dos dados usados, entende-se que a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) estabelece os sujeitos e as operações envolvidas no processo. Tratando-se de um periódico científico, a seriedade quanto aos dados dos usuários ocorre tanto no sentido normativo, como também no próprio trâmite editorial e indexação nacional e internacional.

Art. 53. Os dados coletados estão intimamente ligados a atividades desempenhadas por um periódico científico, de modo que os dados pedidos e utilizados para cadastro do usuário no sistema da Revista são: nome, e-mail, Orcid, formação,

instituição formador, vínculo institucional e outros dados que remetam ao perfil acadêmico do usuário, bem como dados para a identificação no sistema, como usuário e senha.

Art. 54. Os dados coletados são utilizados para cumprir as seguintes demandas:

I - obrigações perante a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES como um periódico de excelência, a qual possui critérios de avaliação;

II - indexação da produção científica em plataformas nacionais e internacionais;

III - gerenciamento dos dados internamente para melhor desempenho das funções da Equipe Editorial da Revista Sítio Novo;

IV - realização de operações internas, incluindo solução de problemas, análise de dados e pesquisas;

V - verificação e validação de sua identidade, para fins de cadastro e cumprimento da legislação;

VI - prevenção de atividades potencialmente ilegais, combate a fraudes e crimes cibernéticos;

VII - reforço à proteção e segurança dos dados disponibilizados pelos usuários;

VIII - contato com os usuários para informar novidades da Revista Sítio Novo, ou algum procedimento que será realizado no sistema.

Art. 55. O usuário tem o direito de acesso aos seus dados pelo próprio sistema da Revista, ou a possibilidade de alterá-los entrando em contato com a Revista Sítio Novo pelo e-mail sitionovo@ifto.edu.br.

Art. 56. O usuário, ao realizar o cadastramento na Revista Sítio Novo, concorda com a coleta e o uso de suas informações pessoais de acordo com a Política de Privacidade.

Art. 57. A qualquer tempo a política de privacidade poderá ser atualizada ou modificada, de modo que o usuário, para se manter informado sobre como ocorre a proteção dos dados pessoais coletados, deverá revisá-la periodicamente.

Seção VIII

Da Política Ética e sobre Má conduta na publicação

Art. 58. A Revista Sítio Novo segue as diretrizes constantes no código de conduta do Comitê de Ética na Publicação (COPE) e o disposto a seguir.

Subseção I

Das responsabilidades do Editor-chefe, do Editor assistente e do Conselho Editorial

Art. 59. Os editores da Revista Sítio Novo, incluindo os membros do Conselho Editorial, devem agir em conformidade com as melhores práticas editoriais, coibir qualquer forma de má conduta científica e fomentar a ética na publicação, adotando, para tanto, as seguintes ações:

I - avaliar os manuscritos submetidos exclusivamente com base em seu conteúdo e relevância para o escopo da Revista, sem considerar a origem e características dos autores, como gênero, raça, orientação sexual, religião, posição política, afiliação institucional, nacionalidade ou filosofia política;

II - garantir a independência editorial, de modo que as decisões sobre a publicação de manuscritos não sejam determinadas por políticas de qualquer outra instância externa à Revista;

III - assegurar que todos os manuscritos a serem publicados sejam revisados por, pelo menos, dois revisores especialistas no tema, responsáveis pela decisão final sobre a publicação dos manuscritos, apoiando-se nos subsídios fornecidos nos pareceres dos membros do Comitê Editorial Científico ou avaliadores *ad hoc* e em estrita observância aos requisitos legais em matéria de difamação, violação de direitos autorais e plágio;

IV - tratar todas as informações sobre os manuscritos submetidos como material confidencial, sendo vedada sua divulgação para qualquer pessoa não envolvida no processo editorial, assim como o uso de informações e ideias de manuscritos não publicados sem a autorização explícita e por escrito dos autores;

V - declarar quaisquer conflitos de interesse que possam existir, resultantes de relações de competição, de colaboração, ou de outra natureza, com os autores dos manuscritos e suas instituições, e abster-se da responsabilidade pelo processo editorial de tais manuscritos;

VI - Verificar os aspectos éticos dos manuscritos, de modo que todos aqueles a serem publicados atendam aos requisitos da ética na pesquisa, especialmente no caso de pesquisas envolvendo seres humanos e animais;

VII - Responder adequadamente em qualquer situação na qual sejam levantadas preocupações éticas com relação a um manuscrito submetido ou publicado. Todos os casos de suspeita de má conduta deverão ser averiguados, em conformidade com as orientações do COPE. Para artigos publicados, se necessário, deverá ser adotada a melhor forma de correção da literatura: errata, expressão de preocupação, ou retratação.

Subseção II

Das responsabilidades dos autores

Art. 60. Ao submeter um manuscrito à Revista Sítio Novo, os autores devem garantir que ele não foi previamente publicado, nem simultaneamente submetido para publicação em outro periódico. A Revista Sítio Novo acolhe a submissão de artigos publicados em servidores de *preprints*, cabendo aos autores informarem os detalhes sobre a publicação prévia no momento da submissão, realizando o preenchimento adequado do Formulário sobre Conformidade com a Ciência Aberta.

Art. 61. São responsabilidades dos autores:

I - assegurar que o relato dos estudos seja detalhado, fidedigno e objetivo. Sempre que possível, apoiado no uso dos guias de redação;

II - citar e referenciar adequadamente todo o texto e ideias que não forem originais dos autores. Todas as formas de plágio são consideradas más condutas e comportamentos eticamente inaceitáveis;

III - fornecer acesso aos dados brutos do estudo, de forma aberta, ou exclusivamente para a finalidade da revisão, quando solicitado, de modo que se alinhe aos requisitos éticos relacionados à disponibilização de dados de pesquisa. A Revista Sítio Novo incentiva o depósito dos dados de pesquisa em repositórios apropriados, de modo que favoreça a sua preservação, a atribuição de autoria e o potencial reuso;

IV - declarar quaisquer potenciais conflitos de interesse que possam de alguma forma influenciar a condução ou relato do estudo, ou a conduta durante o processo editorial do trabalho. A Declaração de Conflito de Interesses deve ser utilizada para esta finalidade;

V - declarar qualquer uso de Inteligência Artificial no desenvolvimento do trabalho, por meio de documento próprio disponível na página da Revista;

VI - informar a contribuição individual de cada um dos autores dos manuscritos submetidos. A autoria deve ser atribuída somente àqueles que contribuíram de maneira relevante para o estudo e que atendam aos critérios de autoria, incluindo a declaração de que são responsáveis pelo conteúdo e a integridade de todo o artigo. Pessoas que contribuíram de outras maneiras para o artigo devem ser mencionadas nos agradecimentos, mas não identificadas como autores. É responsabilidade dos autores o reconhecimento da contribuição dos colaboradores nos agradecimentos e a obtenção de seu consentimento para isso. A Declaração de Atribuição de Contribuições para Pesquisa (CRediT) deve ser utilizada para esta finalidade;

VII - o autor correspondente que realiza a submissão do trabalho deve assegurar que todos os autores revisaram a versão final do manuscrito e concordaram com sua submissão à Revista Sítio Novo;

VIII - abster-se da utilização de informações obtidas por meios confidenciais, como durante o processo de avaliação de manuscritos, a menos que haja permissão por escrito dos autores;

IX - informar, no texto do trabalho, detalhes sobre a aprovação por Comitê de Ética, como o número do protocolo de aprovação, nos casos de manuscritos que relatam pesquisas com participantes humanos ou animais. Nos estudos com humanos, deve ser informado, ainda, se os participantes forneceram consentimento livre e esclarecido; e

X - participar do processo de revisão por pares de maneira colaborativa. Quando forem requeridas revisões, os autores devem responder aos comentários de forma organizada, ponto a ponto, e submeter a versão reformulada, dentro do prazo concedido e de acordo com as orientações recebidas.

Art. 62. Ao identificarem erros ou imprecisões em seu trabalho, submetido ou publicado, é dever dos autores informá-los imediatamente à Equipe Editorial. No caso de artigos publicados, devem colaborar para que seja adotada a melhor forma de correção da literatura – errata, expressão de preocupação, ou retratação –, em conformidade com as orientações do COPE.

Subseção III

Das responsabilidades do Comitê Editorial Científico e dos avaliadores *ad hoc*

Art. 63. A revisão por pares é um componente essencial da publicação científica, que auxilia os editores na tomada da decisão sobre a publicação dos manuscritos e contribui para o aprimoramento dos relatos dos estudos. A Revista Sítio Novo compartilha a visão de que todos aqueles envolvidos na produção da ciência devem contribuir para a revisão por pares.

Art. 64. Todos os avaliadores devem atuar em conformidade com as recomendações e orientações do COPE e adotar as seguintes ações:

I - declarar quaisquer conflitos de interesse que possam existir, resultantes de relações de competição, de colaboração, ou de outra natureza, com os autores dos manuscritos e suas instituições, e abster-se de revisar tais manuscritos;

II - concordar em avaliar somente trabalhos sobre os quais tenham o conhecimento necessário para a adequada leitura crítica e sobre os quais possam emitir os pareceres em tempo hábil;

III - avisar imediatamente os editores caso não tenham conhecimento ou disponibilidade para avaliar o trabalho, para que novos avaliadores possam ser convidados;

IV - tratar todas as informações sobre os manuscritos submetidos como material confidencial, sendo vedada sua divulgação para qualquer pessoa não envolvida no processo editorial, assim como o uso de informações e ideias de manuscritos não publicados sem a autorização explícita e por escrito dos autores. Devem estar cientes de que o plágio relacionado ao processo de revisão é considerado má conduta;

V - avaliar os manuscritos submetidos exclusivamente com base em seu conteúdo e relevância para o escopo da Revista, sem considerar a origem e características dos autores, como gênero, raça, orientação sexual, religião, posição política e afiliação institucional;

VI - elaborar os pareceres de avaliação de modo objetivo e construtivo, para contribuir com o aprimoramento dos manuscritos. Abster-se de fazer comentários hostis ou críticas pessoais; e

VII - alertar os editores sobre qualquer suspeita de má conduta científica, como similaridade entre o material do artigo considerado para publicação e qualquer artigo publicado ou submetido previamente a outro periódico, identificação de falta ou imprecisão na citação de trabalhos previamente publicados, alteração ou fabricação de dados, desrespeito aos princípios da ética na pesquisa com seres humanos ou animais.

Subseção IV

Das responsabilidades dos membros da Equipe Editorial

Art. 65. Todos os membros da Equipe Editorial da Revista Sítio Novo devem seguir as diretrizes constantes no código de conduta do Comitê de Ética na Publicação (COPE) e adotar as seguintes ações:

I - assegurar que todas as informações sobre os trabalhos e demais dados do fluxo editorial da Revista aos quais tenham acesso sejam tratados como material confidencial, sendo vedada sua divulgação para qualquer pessoa não envolvida no processo

editorial, assim como o uso de informações e ideias de manuscritos não publicados sem a autorização explícita e por escrito dos autores. Devem estar cientes de que o plágio relacionado ao processo editorial é considerado má conduta; e

II - declarar quaisquer conflitos de interesse que possam existir, resultantes de relações de competição, de colaboração, ou de outra natureza, com os autores dos manuscritos e suas instituições ou membro da Equipe Editorial, e abster-se de realizar a sua função quando existir conflitos.

Subseção V

Das responsabilidades da Instituição mantenedora

Art. 66. O Instituto Federal do Tocantins, instituição mantenedora da Revista Sítio Novo, deve seguir as diretrizes constantes no código de conduta do Comitê de Ética na Publicação (COPE), e o disposto a seguir:

I - assegurar a independência editorial da Revista Sítio Novo;

II - fornecer os meios necessários para a manutenção da Revista, incluindo infraestrutura e recursos humanos capacitados;

III - cumprir o compromisso com o COPE para assegurar o acesso, a visibilidade e a preservação do acervo digital da Revista.

Subseção VI

Das ações de responsabilização

Art. 67. Com base na política da Revista Sítio Novo sobre ética e má conduta no processo editorial, ações poderão ser tomadas em caso de suspeita de infração às normas estabelecidas. Inicialmente, devem ser observados os seguintes procedimentos:

I – designação de um membro da Equipe Editorial para avaliar a denúncia ou suspeita de falta de ética ou má conduta, com o objetivo de reunir informações, verificar indícios e ouvir as partes envolvidas;

a) Caso a suspeita envolva autores ou avaliadores, a apuração poderá ser conduzida pelo editor-chefe, por membro do Conselho Editorial ou pelo editor assistente, desde que não haja conflito de interesse com a situação;

b) Caso a suspeita recaia sobre membro da própria Equipe Editorial, a apuração poderá ser conduzida por outro membro da Equipe, designado pelo editor-chefe ou por membro do Conselho Editorial, também sem conflito de interesse.

II – comunicação formal às partes envolvidas na suspeita de falta de ética ou má conduta (autores ou membro da equipe editorial), com estabelecimento de prazo para a apresentação de manifestação e documentos comprobatórios; e

III – conclusão do processo, com base nos dados coletados, aplicando, quando necessário, as sanções cabíveis, conforme previsto nas diretrizes da Revista e nas orientações do COPE.

Subseção VII

Das sanções aplicáveis

Art. 68. Aos membros da Equipe Editorial que atuarem em desacordo com as melhores práticas editoriais, ou que estiverem envolvidos em má conduta ou falta de ética no processo editorial, poderá ser aplicada a destituição da função exercida. Além disso, poderá ser publicado comunicado formal na Revista Sítio Novo sobre a medida adotada. O infrator poderá, ainda, responder civil e criminalmente, se for o caso, pelos atos praticados.

Parágrafo único. A Revista reserva-se o direito de adotar outras medidas cabíveis, inclusive de natureza judicial, caso os atos de membro da Equipe Editorial causem danos à integridade da publicação, de seus leitores, autores, colaboradores ou da instituição mantenedora.

Art. 69. Aos autores que atuarem em desacordo com as melhores práticas editoriais, ou que estiverem envolvidos em má conduta ou falta de ética no processo editorial, poderão ser aplicadas sanções conforme a gravidade do caso, incluindo a responsabilização civil e criminal, se cabível, o disposto a seguir:

I - rejeição imediata do manuscrito, independente da fase em que se encontre no processo editorial, caso se comprove plágio, autoplágio, fabricação ou manipulação de dados, omissão de conflitos de interesse ou outras práticas antiéticas;

a) Caso publicado, a Revista emitirá retratação formal, errata ou expressão de preocupação, a depender da natureza da infração;

§ 1º Os autores poderão ser suspensos temporariamente do direito de submeter novos manuscritos à Revista Sítio Novo, por período determinado e declarado, conforme a gravidade da infração;

§ 2º A Revista poderá comunicar formalmente a instituição de origem do(s) autor(es) sobre a infração ética cometida, encaminhando os documentos comprobatórios;

§ 3º A autoria do artigo poderá ser revista, sendo solicitada a correção ou exclusão de nomes de autores que não atendam aos critérios de autoria científica reconhecidos;

§ 4º Em casos de reincidência ou de infrações especialmente graves, os autores poderão ser banidos permanentemente da possibilidade de publicação na Revista;

§ 5º A Revista reserva-se o direito de adotar outras medidas cabíveis, inclusive de natureza judicial, caso os atos dos autores causem danos à integridade da publicação, de seus leitores, colaboradores ou da instituição mantenedora.

Art. 70. Os avaliadores *ad hoc* e os membros do Comitê Editorial Científico que atuarem em desacordo com as diretrizes da Revista Sítio Novo e com o Código de Conduta do COPE estarão sujeitos às seguintes ações, conforme a gravidade da infração:

I – remoção da base de dados da Revista e impedimento de participar de novos processos de avaliação, em caso de não declaração de conflito de interesse e posterior identificação de julgamento parcial ou favorecimento indevido;

II – suspensão temporária da colaboração com a Revista, caso haja recusa em emitir parecer no prazo acordado sem comunicação prévia ou a não devolução de avaliações aceitas;

§ 1º A divulgação indevida de informações confidenciais ou o uso indevido de dados ou ideias de manuscritos sob avaliação serão considerados infração grave, passível de:

a) Remoção imediata do avaliador/comitê;

b) Publicação de nota editorial de esclarecimento;

c) Comunicação à instituição de vínculo;

d) Ações legais, se houver violação de direitos autorais ou danos comprovados.

III – exclusão definitiva do avaliador/comitê da Revista, com comunicação oficial à instituição de origem e, se necessário, ao COPE, em casos de plágio ou apropriação indevida de conteúdo durante o processo de avaliação;

V – advertência formal em caso de emissão de pareceres ofensivos, discriminatórios ou não construtivos. Em caso de reincidência, será aplicada a suspensão ou o desligamento da Revista;

VI – advertência ao avaliador ou o seu descredenciamento quando este atuar fora de sua área de competência, prejudicando a qualidade da revisão;

VII – advertência formal ou desligamento da Revista em caso de descumprimento das obrigações de comunicar suspeitas de má conduta científica;

§ 2º A Revista reserva-se o direito de adotar outras medidas cabíveis, inclusive de natureza judicial, caso os atos de avaliador *ad hoc* ou de membro do Comitê Editorial Científico causem danos à integridade da publicação, de seus leitores, autores, colaboradores ou da instituição mantenedora.

§ 3º Todas as decisões devem ser fundamentadas, documentadas e registradas no sistema da Revista, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Seção IX

Da Submissão, seleção e publicação de trabalhos

Subseção I

Das submissões

Art. 71. A Revista Sítio Novo utiliza o sistema Open Journal System – OJS e dispõe de um sistema de submissão *online*, que pode ser acessado através do registro de *login* e senha na página.

§ 1º Para submissão de trabalho, todos os autores devem possuir cadastro ativo na plataforma ORCID - Open Researcher and Contributor ID, sendo este requisito obrigatório. No momento da inserção do perfil na página da Revista, é necessário fornecer informações básicas que possibilitem a correta identificação e qualificação do autor, tais como: titulação acadêmica e instituição formadora; vínculo institucional e nome da instituição atual; cidade, estado e país de atuação; endereço de correio eletrônico; número do ORCID; e link para o Currículo Lattes, quando disponível.

§ 2º Os autores deverão autenticar seu identificador ORCID, vinculando-o à página da Revista. A solicitação de autenticação poderá ser realizada por meio de notificação enviada pela própria plataforma da Revista ou durante o preenchimento do perfil do autor na página da submissão.

Art. 72. São aceitas submissões em português, inglês ou espanhol.

Art. 73. Os trabalhos deverão seguir as normas editoriais previstas nas Diretrizes para Autor, as quais estão disponíveis na página da Revista e seguem as normas básicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 74. No momento da submissão, os autores deverão atentar-se aos documentos exigidos, incluindo os documentos suplementares obrigatórios, bem como às diretrizes de submissão disponíveis na página da Revista.

Art. 75. O trabalho submetido à publicação é, inicialmente, analisado pelo Conselho Editorial da Revista Sítio Novo, com auxílio do editor-chefe e/ou do editor assistente, quanto à adequação dos textos às normas de publicação e outros procedimentos pertinentes ao processo de análise e aprovação dos trabalhos, de acordo com as diretrizes do autor, bem como nas orientações dispostas nos modelos de templates disponíveis na página.

Art. 76. Os trabalhos que não preencherem todos os requisitos de submissão, incluindo os documentos e quesitos obrigatórios, serão rejeitados.

Art. 77. As submissões incompletas no sistema da Revista serão automaticamente excluídas após o prazo de trinta dias.

Art. 78. Se for julgado adequado, o trabalho submetido é encaminhado para a etapa de avaliação.

Subseção II Da avaliação por pares

Art. 79. Os trabalhos em etapa de avaliação serão encaminhados a pelo menos dois revisores especialistas da área, inicialmente sem identificação do autor, que compõem o Comitê Editorial Científico.

Art. 80. Os trabalhos em etapa de avaliação na Revista Sítio Novo serão encaminhados aos pareceristas no prazo máximo de sessenta dias, a contar da data da submissão inicial concluída.

Art. 81. Os pareceristas terão o prazo de oito dias para aceitar o convite de avaliação e, após a aceitação, um prazo máximo de vinte e um dias para avaliar o trabalho. Passado esse período, o editor ou membro do Conselho Editorial estarão livres para substituir o parecerista.

Parágrafo único. Avaliadores terão acesso ao documento da submissão somente após indicar disponibilidade para avaliação.

Art. 82. Excepcionalmente nos casos em que o Comitê Editorial Científico não cumprir o prazo determinado para avaliação, poderão ser convidados pareceristas *ad hoc*, com titulação mínima de mestre, para análise de trabalho submetido à Revista.

Art. 83. A Revista adota o processo de avaliação por pares duplo-cega. No entanto, os autores têm a possibilidade de optar pela abertura do processo avaliativo,

conforme os princípios da ciência aberta, por meio do preenchimento do Formulário de Conformidade com a Ciência Aberta, documento obrigatório para submissão de trabalho.

§ 1º A abertura será concedida caso haja concordância do parecerista, conforme indicado no formulário de avaliação, após a designação inicial em sistema de avaliação duplo-cega. Havendo concordância de ambas as partes, a avaliação aberta será registrada no sistema.

§ 2º No caso de o trabalho submetido ser um *preprint*, obrigatoriamente a avaliação será iniciada em processo de avaliação cega, possibilitando ao avaliador conhecer a identidade do(s) autor(es). Havendo concordância de ambos, conforme declarados, a avaliação será aberta no sistema.

Art. 84. O Conselho Editorial, o editor-chefe ou o editor assistente tomará cuidado para que os pareceristas de cada trabalho sejam, preferencialmente, de instituições distintas daquela de origem dos autores.

Art. 85. Dentre os critérios de avaliação, destacam-se a adequação à linha editorial, a relevância do tema e o potencial para publicação.

Art. 86. Os pareceristas terão três opções de parecer:

- a) Aceitar: o trabalho é programado para ser publicado;
- b) Correções obrigatórias: o trabalho é encaminhado ao(s) autor(es) para realização de ajustes e reformulações e posterior envio de nova versão para avaliação final, podendo ser, então, aceito ou rejeitado;
- c) Rejeitar: não há possibilidade de publicação do trabalho.

Art. 87. Em conformidade com a Ciência Aberta, e como forma de adotar uma política de avaliação mais transparente, dispõe-se ao avaliador:

I - optar, no formulário de avaliação do trabalho, pela divulgação ou anonimato da Identidade do Avaliador no Processo de Avaliação. A Revista adota a política de avaliação às cegas, porém possibilita ao avaliador a abertura da identidade, caso ele esteja de acordo e os autores optem por saber.

II - após o processo de avaliação, o parecer sobre o trabalho avaliado pode ser divulgado aos autores, em caso de rejeição, ou ser divulgado ao público, caso o trabalho seja aceito para publicação. Neste caso, o parecer do avaliador será publicado junto com o trabalho. Contudo, o avaliador pode optar por permanecer no anonimato. Dessa forma, o parecerista pode escolher entre as opções a seguir, no formulário de avaliação do trabalho:

- a) Autorizar a divulgação da identidade como avaliador no trabalho publicado;
- b) Autorizar a divulgação da identidade no trabalho publicado e do parecer na página da Revista; ou
- c) Preferir ser mantido em anonimato.

Art. 88. Após a avaliação pelos pareceristas, será encaminhado aos autores o resultado final da avaliação, incluindo indicações para correção e outras considerações, quando pertinentes.

Art. 89. Os autores terão prazo definido pela Revista para a entrega da versão final do trabalho, a contar da data de notificação da decisão editorial, sob pena de recusa do artigo.

Art. 90. A qualidade técnico-científica do trabalho será um dos critérios de avaliação. O autor deverá apresentar conceitos corretos, ter profundidade na abordagem teórica, rigor científico e fazer citação de referências fundamentais para o tema.

Art. 91. Com base nos pareceres de pelo menos dois pareceristas e sua própria análise, o Editor-chefe ou membro do Conselho Editorial recomenda o aceite ou a rejeição do trabalho.

Art. 92. Os trabalhos rejeitados serão devolvidos aos autores. Não serão aceitos pedidos de reconsideração de pareceres não favorável à publicação, nem a solicitação de avaliação por outros pareceristas.

Subseção III Da publicação

Art. 93. A publicação dos trabalhos aprovados dependerá de parecer favorável emitido pelo editor-chefe ou membro do Conselho Editorial.

Art. 94. Ao enviarem os trabalhos para apreciação da Revista Sítio Novo, os autores declaram concordar com este regulamento e autorizam a publicação de seus textos, sem qualquer ônus para a instituição.

Art. 95. Para publicação do trabalho, os autores deverão comprovar que adotaram todas as providências necessárias quanto às permissões e autorizações éticas e legais para o desenvolvimento da pesquisa, incluindo, quando aplicável, a aprovação por Comitê de Ética em Pesquisa, o consentimento livre e esclarecido de participantes, e a autorização para uso de dados, imagens, documentos ou qualquer outro material protegido por direitos ou confidencialidade.

Art. 96. Nos casos em que o trabalho contenha referências explícitas a uma ou mais empresas, instituições ou indivíduos identificáveis, será exigido, no momento da submissão, um termo de autorização formal do(s) citado(s), consentindo expressamente com a publicação das informações.

Art. 97. Os trabalhos publicados na Revista Sítio Novo utilizam identificador de paginação digital (elocation-id), correspondente ao número único atribuído ao manuscrito no sistema da Revista (por exemplo: e1010). Cada artigo apresenta sua própria contagem de páginas, iniciando sempre em "1", conforme indicado nos modelos de template. Na primeira página de cada trabalho, constam ainda a identificação da seção editorial em que se insere, o tipo de licença adotada (CC BY) e o número de identificação do manuscrito.

Art. 98. Todos os trabalhos publicados pela Revista Sítio Novo recebem um identificador digital DOI (*Digital Object Identifier*), com o objetivo de assegurar a integridade dos arquivos digitais, facilitar a localização e o acesso aos conteúdos científicos e garantir a identificação precisa dos autores e de suas respectivas publicações.

Art. 99. Trabalhos aprovados que não forem publicados na edição atual, dado os procedimentos necessários no processo editorial, ficam agendados para publicação na edição posterior.

Art. 100. Nos casos de trabalhos aprovados e ainda não publicados, o autor poderá solicitar sua retirada da fila de publicação, desde que comunique oficialmente sua decisão por meio do sistema da Revista.

Parágrafo único. Essa possibilidade também se aplica a trabalhos que se encontrem em outras etapas do fluxo editorial, desde que ainda não tenham sido publicados.

Art. 101. A Revista Sítio Novo isenta-se de qualquer responsabilidade no que diz respeito a episódios de plágio ou outras condutas antiéticas, ficando sob responsabilidade do(s) autor(es) responder(em), seja qual for a instância, por qualquer evento do tipo citado.

Art. 102. Outras informações relativas à submissão e à publicação de trabalhos estão contidas nas Diretrizes para Autor, disponíveis na página da Revista.

Art. 103. A publicação de trabalhos não é remunerada, sendo permitida a sua reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte, e em conformidade com a licença adotada pela Revista, Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (CC BY).

Art. 104. O teor dos trabalhos publicados será de responsabilidade exclusiva de seus autores, não refletindo, necessariamente, a opinião do IFTO.

Seção X

Da Política de Dossiês e Números Especiais

Subseção I

Definição dos Temas e Organização

Art. 105. A escolha dos temas para dossiês e números especiais será orientada por sua relevância científica, atualidade e alinhamento com o escopo editorial da Revista Sítio Novo. A definição poderá ser feita pelo Conselho Editorial ou proposta por pesquisadores. Cada proposta deve conter:

I - justificativa do tema;

- II - lista preliminar de possíveis contribuições;
- III - cronograma de submissão, avaliação e publicação;
- IV - sugestão de avaliadores, quando possível, acompanhada de nome, e-mail e número do ORCID.

Subseção II

Chamada Pública de Trabalhos

Art. 107. As chamadas públicas serão amplamente divulgadas no site da Revista, redes sociais e listas acadêmicas, com o apoio dos organizadores, quando for o caso. O período de submissão será de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

Art. 108. As chamadas públicas de dossiês deverão incluir:

- I - tema e escopo do dossiê;
- II - requisitos e diretrizes para submissão;
- III - datas-limite para submissão e publicação;
- IV - idiomas aceitos: português, espanhol e inglês.

Art. 109. A proposição de dossiê ou número especial pode ser realizada por pesquisadores com titulação mínima de doutor e filiação institucional a programas de pós-graduação reconhecidos pela CAPES.

Art. 110. A proposta de dossiê deve conter:

- I - título do dossiê;
- II - justificativa temática e relevância científica;
- III - nomes e minicurrículos dos proponentes;
- IV - proposta de cronograma (submissão, avaliação, publicação);
- V - indicação de até três organizadores, que poderão ser cadastrados no sistema como editores convidados.

Art. 111. O Conselho Editorial avaliará a proposta com base nos seguintes critérios:

- I - coerência com o escopo da Revista;
- II - qualidade e diversidade dos organizadores;
- III - potencial de impacto e inovação científica;
- IV - viabilidade editorial no cronograma proposto.

Subseção III

Avaliação e Publicação

Art. 112. Todos os manuscritos submetidos a dossiês e números especiais passarão pelo processo de avaliação por pares, em conformidade com a política editorial da Revista.

Art. 113. A Revista Sítio Novo adota a modalidade de publicação contínua. Dessa forma, os trabalhos submetidos a dossiês ou números especiais seguirão os mesmos critérios e fluxo de publicação da Revista.

Art. 114. Os dossiês e números especiais serão organizados por seções na edição atual, podendo haver agrupamento temático. Em casos específicos, poderá ser criada uma edição extra.

Art. 115. Para a composição de dossiês, recomenda-se a inclusão de, no mínimo, oito trabalhos, com autores vinculados a pelo menos quatro instituições distintas. Estimula-se a colaboração de autores internacionais, bem como a diversidade regional e de gênero.

Art. 116. Os artigos aprovados no âmbito de dossiês poderão ser publicados

como parte da edição regular da Revista, conforme decisão editorial.

Art. 117. Cada dossiê contará com uma seção de apresentação na edição da Revista, elaborada pelos organizadores, que deverá contextualizar o tema, destacar os objetivos do dossiê e ressaltar a relevância dos trabalhos incluídos.

Art. 118. Informações adicionais sobre a submissão, avaliação e publicação de dossiês poderão ser divulgadas por meio de chamada pública.

Art. 119. Os autores e organizadores de dossiês devem seguir integralmente a política editorial da Revista Sítio Novo.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 120. Este regulamento poderá ser modificado após consulta inicial aos membros da Equipe Editorial da Revista Sítio Novo, e posterior aprovação pelo Conselho Superior - Consup.

Art. 121. O editor-chefe, o conselho editorial, o conselho consultivo, o editor assistente e a equipe técnica da Revista Sítio Novo são instituídos por portaria.

Art. 122. Os casos urgentes ou omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão dirimidos pelo Conselho Editorial da Revista Sítio Novo.

Art. 123. Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, observada sua aprovação pelo Consup.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor
Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br